



Muriaé, 22 de fevereiro de 2019

Ofício NRRA de Muriaé n.º 0005/2019

Referência: Processo n.º. 05040000198/18

Assunto: Indeferimento do pedido de Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa

Prezado Senhor Eron José dos Santos Carvalho,

Servimos do presente para informar a Vossa Senhoria que o Núcleo de Apoio ao Regional Zona da Mata em Murié – NAR/Muriaé, no exercício de suas competências, procedeu ao **indeferimento do processo de intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa**, formalizado sob o Nº 05040000198/18, em razão do não atendimento ao que dispõe o art. 3º da Lei 20.922 de 16 de outubro de 2013.

Sem nada mais para o momento, a equipe multidisciplinar do NAR de Muriaé permanece à disposição para prestar todo esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente:

Josiane M. de A. Almeida
Masp 1.367.256-3

x

Notificado:

Data: 22/02/2019